



BOLETIM SINDIPETRO SJC

MUDANÇAS NO DEPARTAMENTO JURÍDICO TRAZ MELHORIAS AOS SÓCIOS

O Sindipetro-SJC implementou algumas mudanças no seu Departamento Jurídico com o objetivo de melhorar o atendimento aos sócios do Sindicato.

Um novo escritório de advocacia foi contratado e, por conta disso, o doutor José Augusto Coura não integra mais o quadro de funcionários do Sindipetro-SJC, desde o dia 2.

Para o Sindicato, o custo ficou menor. Além disso, a partir de agora os honorários de sucumbência serão divididos igualmente entre o escritório de advocacia e o Sindicato.

Para os sócios, também são muitas as vantagens. A principal delas é que não haverá mais cobrança de honorários em ações trabalhistas.

O atendimento aos sócios na sede também foi ampliado. As advogadas Regiane Sgorlon, Débora Rios e Andrea Fernandes, do novo escritório, já estão se revezando no atendimento aos sócios todos os dias da semana. Às segundas e quartas, das 14h às 18h, às terças e quintas, das 8h às 12h, e às sextas-feiras em horário integral, das 8h às 18h.

Elas também acompanharão de perto as demandas da categoria, participando de assembleias e fornecendo à diretoria orientações jurídicas para as negociações com a Petrobras.

ATENÇÃO!

Por conta das mudanças, é necessário que todos os sócios que têm ações judiciais em andamento compareçam ao Sindicato, o quanto antes, para substabelecer os processos e dar prosseguimento ao andamento das ações.

Vale lembrar que, por conta do recesso do judiciário, todos os prazos estão suspensos até o dia 22/01.

Dúvidas sobre o assunto podem ser esclarecidas diretamente com o presidente do Sindipetro-SJC, Rafael Prado, nos números (12) 98801-6083 (Whatsapp) e (12) 98872-9016.

FIQUEM ATENTOS!

O Sindipetro-SJC não tem qualquer responsabilidade com as ligações que o escritório particular do doutor Augusto está fazendo para os sócios. Também não é verdadeira a informação de que existe alguma questão urgente ou pendência para ser resolvida nas ações em andamento, devido ao recesso do Judiciário.